

PROJETO DE LEI Nº 28 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018  
MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), a oferecer garantia.*

O Município de Contagem visa celebrar com a referida Instituição operação de crédito, para projetos de investimentos em ativos públicos, dentro da linha de financiamento disponibilizado pela Caixa, que dispõe de modalidade para o setor público de financiamento de despesas de capital.

As condições do recurso captado são:

I - prazo total do financiamento: de 120 (cento e vinte) meses;

II - prazo de carência: de 24 (vinte e quatro) meses;

III - prazo de amortização: de 96 (noventa e seis) meses;

IV - Custo financeiro: Taxa de juros (calculada pelo Índice de Preço ao Consumidor no Atacado (IPCA), ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP), ou pelo Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou ainda, moeda estrangeira + custo de captação + remuneração do agente financeiro, cuja referência no momento, para efeitos de cálculo de impacto é de até CDI + 4,8 % (quatro vírgula oito por cento);

V - atualização monetária: indicador estabelecido na taxa de juros, conforme condições de captação de recursos, podendo ser ajustado até a formalização do contrato;

VI - prazo de desembolso: 24 vinte e quatro) meses;

VII - Quantidade de desembolso: 12.

As modalidades são adequadas e com a possibilidade de financiar até 100% (cem por cento) dos projetos que serão apresentados e submetidos para a apreciação da CAIXA, visando o seu enquadramento e apoio financeiro. Estes recursos estão limitados a R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais).

Há diversos projetos que estão sendo implantados e que necessitam de complementação e outros que iremos implantar que são de grande importância no atendimento aos cidadãos de Contagem necessitam da elaboração de projetos, de consultoria e de acompanhamento para sua execução.

Na proposta inicial, que foi submetida a avaliação da Caixa e que é objeto da Carta-Consulta, destacam-se as seguintes ações:

1ª Ação: Elaboração de estudos técnicos e projetos básicos e executivos de engenharia para trechos viários prioritários no Município de Contagem.



Contempla, dentre outros, os seguintes projetos:

a) o empreendimento do Complexo da Avenida Maracanã, está localizado entre a Rua Albert Schwaitzer e a LMG-808, com uma extensão de 4,7 km (quatro quilômetros e setecentos metros) e visa principalmente o controle de enchentes do Córrego Matadouro/Maracanã e do Bairro Colonial, a preservação de mata ciliar no entorno do Córrego Matadouro/Maracanã e a implantação de um sistema de esgotamento sanitário eficaz ao longo de toda a sua extensão, o que permitirá o desenvolvimento da região lindeira e ao mesmo tempo contribuindo com a melhoria da saúde e do bem estar da população, além de preservar um dos bens naturais mais preciosos, os nossos recursos hídricos.

b) a Interseção da Avenida Helena Vasconcelos Costa com a Via Expressa, na região do Bairro Parque São João, que apresenta sérias restrições de capacidade de tráfego em função das características geométricas dessas duas vias e das articulações existentes, o que gera quase que ininterruptamente, consideráveis congestionamentos durante todo o dia. As duas vias citadas estão entre os principais corredores de transporte de Contagem e assimilam significativa parcela do tráfego de passagem pelo município. Ao mesmo tempo, se destacam também por apresentarem os maiores problemas de mobilidade urbana de Contagem, incluindo aí a interseção da Av. Helena Vasconcelos com a BR-040, que representa a continuidade desse corredor de tráfego. Daí a importância desses corredores para o transporte da Região Metropolitana. Há que lembrar que o Corredor de Transporte Leste / Oeste Municipal tem sua diretriz passando neste trecho objeto de intervenção, assim como o Corredor Via Expressa do BRT Metropolitano também passa por este local, seguindo a diretriz da Via Expressa. Portanto, a intervenção prevista no Edital é de suma importância também para o transporte coletivo municipal e metropolitano.

2ª Ação: Consultoria especializada em Engenharia e Arquitetura com finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, para o Município de Contagem.

Será necessário formalizar um contrato que abrangerá os seguintes serviços:

a) elaboração de projetos de infraestrutura de sistemas viários em área urbana; b) elaboração de projetos de edificações públicas de uso coletivo contemplando projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico e hidráulico, para a área de Educação (escolas, creches, centro de treinamentos, etc.); c) elaboração de projetos de edificações públicas de uso coletivo contemplando projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico e hidráulico, para a área de Saúde (Hospital, Posto de Saúde, Clínica, Laboratório etc.); d) elaboração de projetos de edificações públicas de uso coletivo contemplando projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico e hidráulico, para a área de Edificação Institucional (Prefeituras, Secretarias, Museus, etc.); e) elaboração de projetos de revitalização urbana para áreas de uso público (praça ou parque); f) elaboração de estudos ou projetos ambientais para infraestrutura ou edificações públicas; g) elaboração de projetos de canalização em área urbana; h) elaboração de projetos de desapropriação de imóveis em área urbana.

Os projetos acima se fazem necessário visto que os municípios brasileiros, para conseguir obter recursos em organismos nacionais e/ou internacionais com a finalidade de execução de obras e empreendimentos para atendimento à demanda da população nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, meio-ambiente, esportes, lazer e outros segmentos, necessitam possuir projetos de engenharia em toda a sua complexidade, sendo o caso do Município de Contagem.

Desta forma, prevê a criação de uma “Central de Projetos” que irá atuar na capacitação técnica e de recursos humanos necessários à elaboração de programas e projetos destinados à implementação do Plano de Obras do Município de Contagem e atuar no apoio à captação de recursos para o Município junto a programas governamentais e agências de desenvolvimento internacionais.



Projetos técnicos e planos de qualidade dependem basicamente da experiência e maturidade técnica da equipe de profissionais envolvidas na sua execução e representam um custo relativamente baixo em relação ao valor dos empreendimentos. Projetos bem elaborados facilitam, potencializam e agilizam a captação de recursos junto a organismos estaduais, nacionais ou internacionais de financiamento e são essenciais para o sucesso da execução, com qualidade, das obras dos empreendimentos e do desenvolvimento sustentável da infraestrutura e logística no Município.

As ações do Plano de Obras do Município de Contagem propõem que sejam desenvolvidos projetos específicos para as prioridades estabelecidas, pautados no conhecimento da situação real de cada uma das demandas e amparados por estudos que promovam o diagnóstico e apontem as soluções necessárias ao equacionamento dos problemas de infraestrutura e logística, propiciando satisfazer as exigências das comunidades locais, viabilizando ações efetivas e significativas em todo o Município.

3ª Ação: Drenagem, pavimentação, sinalização e obras complementares na Rua Vereador Joaquim Costa - VM-05.

O município de Contagem historicamente possui um perfil altamente industrial, com vários parques industriais distribuídos ao longo de sua vasta extensão territorial. Neste sentido, o escoamento de pessoas e produtos é de grande relevância, tanto para favorecer a instalação de indústrias quanto favorecer os deslocamentos dos colaboradores que se instalam no município.

Corroborando com os fatos supracitados, a Revitalização do Pavimento e Sinalização da Via Vereador Joaquim Costa, que contempla também um trecho da Avenida das Américas, irá restabelecer uma condição mais ágil para os deslocamentos dos produtos das diversas indústrias alocadas neste importante polo industrial de Contagem.

Não menos importante, é notório evidenciar que as vias em questão constituem uma importante opção de ligação dos municípios que necessitem circular entre as regionais Sede e Ressaca e acessar a BR-040.

Desta forma, esta obra tem uma importância tanto na esfera econômica, para favorecer a instalação de novas empresas e melhorar a condição de trabalho das que já se encontram no local, quanto na esfera social e de mobilidade, para favorecer os municípios e pessoas que fazem uso da via em questão, pois seus deslocamentos ocorrerão com maior segurança e agilidade.

Esta via também faz parte do Programa de Requalificação de Vias que será descrito a seguir.

4ª Ação: Programa de requalificação de vias.

O Programa de Requalificação de Vias é parte integrante do SIM - Sistema Integrado de Mobilidade de Contagem – MG criado para atender as necessidades de reabilitação do pavimento e da sinalização de vias no município.

Neste Programa foram selecionadas vias onde transitam o transporte coletivo em toda Contagem e englobam os seguintes serviços: a) recuperação e reabilitação de pavimento devido as ocorrências de trincamento, remendos, panelas, irregularidades, afundamentos e ondulações; b) sinalização e dispositivos de segurança; c) obras complementares de acessibilidade; drenagem; execução ou recuperação de passeios, meios fios e sarjetas onde os mesmos estão ausentes ou deteriorados; reposições de tampões de poços de visita e de grelhas de bocas de lobo eventualmente inexistentes.

Importante destacar que, as ações acima indicadas, neste primeiro momento, poderão ser modificadas

Com os recursos deste financiamento diversos projetos serão viabilizados e irão atender os cidadãos de Contagem, pois os mesmos poderão ser executados no menor tempo possível. Importante destacar que há a possibilidade das ações acima demandas serem alteradas tendo em vista a execução das ações e o interesse do Município.

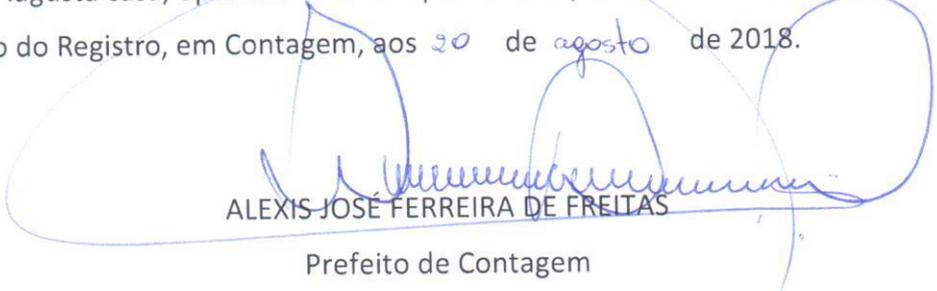




**PREFEITURA  
CONTAGEM**  
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de agosto de 2018.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO**  
CONTAGEM - MG